



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 346, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Festa Nacional da Maçã e Feira Agroindustrial de Veranópolis – FEMAZA, para a realização do Festival do Bolinho de Chuva 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Festa Nacional da Maçã e Feira Agroindustrial de Veranópolis – FEMAZA, associação privada inscrita no CNPJ sob nº 90.898.495/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, objetivando a realização do Festival do Bolinho de Chuva 2026, de interesse público nas áreas do turismo, da cultura, da gastronomia e do desenvolvimento econômico do Município.

Art. 2º Para a execução da parceria, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros à entidade no valor de até R\$ 386.600,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), destinados ao custeio das despesas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão repassados conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração e observará as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal que regulamenta a matéria e demais normas aplicáveis.

Art. 4º A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Município, na forma da legislação vigente, cabendo à entidade beneficiária prestar contas da correta aplicação dos recursos públicos recebidos, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Colaboração.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Julho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 352/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Festa Nacional da Maçã e Feira Agroindustrial de Veranópolis – FEMAZA, objetivando a realização do **Festival do Bolinho de Chuva 2026**, mediante repasse de recursos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Festival do Bolinho de Chuva constitui iniciativa voltada à valorização da gastronomia afetiva, das tradições culturais e da identidade comunitária de Veranópolis, reunindo atividades gastronômicas, culturais, artísticas, recreativas e turísticas que fortalecem o sentimento de pertencimento da comunidade e promovem a integração entre moradores e visitantes.

Além de seu relevante caráter cultural, o evento representa importante instrumento de desenvolvimento econômico e turístico, fomentando a atividade comercial, incentivando o empreendedorismo local, ampliando o fluxo de visitantes durante o período de inverno e fortalecendo a imagem de Veranópolis como destino turístico associado à hospitalidade, à longevidade, à cultura e às experiências autênticas da Serra Gaúcha.

O Plano de Trabalho apresentado pela FEMAZA demonstra a viabilidade técnica da proposta, estabelecendo objetivos, metas, ações, cronograma de execução e previsão de aplicação dos recursos públicos, evidenciando o atendimento ao interesse público e aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

A FEMAZA é entidade tradicional do Município, constituída há mais de quatro décadas, possuindo reconhecida experiência na organização de eventos de grande porte, especialmente aqueles voltados à promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento regional, circunstância que justifica sua escolha para a execução da parceria, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável. Embora a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, não exija autorização legislativa específica para a celebração de Termo de Colaboração, o Poder Executivo entendeu oportuno submeter a presente matéria à apreciação do Poder Legislativo, conferindo maior transparência, legitimidade institucional e respaldo político ao investimento público destinado à realização de evento de relevante interesse coletivo.

A iniciativa reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo, o incentivo à economia criativa e a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com as políticas públicas voltadas ao crescimento econômico, à geração de oportunidades e à preservação das tradições que caracterizam o Município de Veranópolis.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de Julho de 2026.
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

